

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 012, DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a abrir rubricas orçamentárias para Execução de Gastos do Fundo Municipal de Saúde - INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1023.2162	<i>Execução verba Custeio</i>	
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	410.000,00
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
TOTAL GERAL		600.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 22 de julho de 2025.*

Alberto Duarte de Souza
ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 012, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

Abertura de Crédito Especial, para abrir rubricas orçamentárias para execução de gastos do Fundo Municipal de Saúde, com Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Unidade Básica de Saúde.

Nesse sentido, solicitamos aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,

Cuidando da nossa gente!

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 22 de julho de 2025.*

Alberto Duarte de Sousa
ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO